



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante o Pregoeiro Sr. Rodrigo Domingues da Silva, designado pela Portaria nº 449/2013, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 60/2005. Os procedimentos para acesso ao Pregão Presencial estão contidos neste Edital.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: As propostas deverão ser protocoladas no prédio Sede do Município, sito na Av. Artigas nº 310, Centro, Setor de Licitações, Quaraí, a partir das **13h 00min do dia 13/02/2017 até o dia 23/02/2017 às 08h 59min.**

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: às **09h 00min do dia 23/02/2017.**

- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: **23/02/2017, às 09h 00min**, após a classificação das Propostas.

- **TEMPO DE DISPUTA POR GRUPO**: 02 (dois) minutos para cada licitante, determinados pelo pregoeiro oficial do Município.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO**: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza, destinados as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital;

2.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:

a) As empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal de Quaraí, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;

b) Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas em qualquer estado da federação;

c) Aquelas que estiverem em regime de falência;

2.3. A empresa interessada em participar deste Certame deverá apresentar os Envelopes relativos à Proposta e à Documentação, seguindo as condições estabelecidas neste Edital.

3 – DOS ANEXOS

3.1. ANEXO I – Termo de Referência (PROPOSTA);

3.2. ANEXO II – Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração de que não emprega menor de 18 anos na forma da lei);

3.3. ANEXO III – Declaração de idoneidade;

3.4. ANEXO IV – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos;

3.5. ANEXO V – Modelo da Carta Credenciamento (Procuração);

3.6. ANEXO VI – Declaração Empresa EPP/ME;

3.7. ANEXO VII – Minuta do Contrato.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(o) se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de representante que, devidamente munido do documento que o credencie a participar deste pregão, venha a responder pela empresa ou por sua representada, devendo, ainda, previamente à entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular e, neste caso, com firma reconhecida, devendo acompanhar cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação** respectiva;



4.2.2. Deverão constar expressamente na procuração os poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes a certame em nome da proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO – ANEXO V.

4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.4. As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, junto ao credenciamento, declaração dando ciência de que **cumprem plenamente** os requisitos de habilitação exigidos neste edital de Pregão, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do ANEXO IV.

4.3. Em se tratando de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para que esta possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa licitante deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utilizar indevidamente deste benefício, conforme ANEXO VI, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no **máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

4.3.1. Os documentos do ITEM 4 deverão ser apresentados fora ou dentro do (envelope nº 1 PROPOSTA);

4.3.2. A(s) empresa(s) licitante(s) poderá (ão) utilizar o modelo de procuração constante neste edital, e caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.

Obs: As cópias dos documentos deverão ser autenticadas pelo Cartório ou Servidor do Setor de Licitações da Prefeitura de Quaraí, (neste caso em até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes).

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1. A(s) empresa(s) proponente(s) deverá (ão) apresentar a proposta e os documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e protocolados na Prefeitura Municipal de Quaraí que, obrigatoriamente, deverão conter, externamente, a indicação do seu conteúdo, ou seja:

a) **ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

Razão Social da Licitante

b) **ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

Razão Social da Licitante

5.2. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita a autenticação por funcionário da administração ao Setor de Licitações em até 24 horas antes da abertura da licitação (excetuando-se quando emitidas pela Internet), os quais devem ser dispostos na mesma ordem dos que comporão os autos, facilitando a comparação.

5.4. Não serão aceitos propostas e documentos:

5.4.1. Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

5.4.2. Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste edital;

5.4.3. Apresentados fora da data e horário limite.

5.5. As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos **60 (sessenta) dias** anteriores à data da sessão de abertura.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 01:

6.1. As Propostas de Preços deverão ser elaboradas, conforme o Anexo I – Termo de Referência (PROPOSTA), obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:

6.1.1. Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da empresa licitante;

6.1.2. Preço em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, sendo que:

6.1.2.1. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

6.1.2.2. O preço apresentado na proposta deve necessariamente incluir todos os impostos, taxas e contribuições vigentes na legislação brasileira, bem como todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa realização do objeto contratado.

6.1.3. O **valor total**, que será considerado para a fase de lances;



6.1.4. O prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da licitação.

6.2. O valor total em R\$ será considerado somente para efeito de proposta e julgamento.

6.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte de bem e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.4. Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexecutáveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, que estejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

6.5. O Credenciamento do representante legal, para poder formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme discriminado no ITEM 4 e subitens do presente edital (DO CREDENCIAMENTO).

7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02:

7.1. Habilitação Jurídica:

a) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;

b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de **Licença Sanitária** emitida pela União, Estado ou Município, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

g) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

OBS.: As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

7.3. Qualificação - Econômico – financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 90 dias** anteriores à abertura.

OBSERVAÇÃO: Fica facultado às empresas que se enquadram como MICRO E PEQUENAS EMPRESAS a apresentação do item 7.3, alínea “a” do Edital;

7.4. Os certificados e certidões emitidos via sistema Presencial ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente;

7.5. O Certificado de Registro Cadastral, atualizado, substitui os documentos de que tratam os itens 7.1, 7.2 alíneas “a”, “b” e “c” e 7.3 alínea “a”, do edital, desde que o certificado esteja no prazo de validade na data da abertura da licitação, bem como com todas as documentações descritas neste edital;



a) Nestes casos o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio documento.

b) O Certificado de Registro Cadastral **deverá ser realizada até dois (02) dias anteriores a realização do Certame**, mediante apresentação da documentação original ou fotocópia autenticada, no seguinte endereço: Setor de Licitações, Av. Artigas nº310, Centro, Quaraí, CEP: 97.560-000.

7.6. Declarações, conforme **ANEXOS II, III;**

7.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.8. Fica facultado aos licitantes a apresentação dos documentos do ITEM 7.1, caso já tenham sido apresentados juntamente com o credenciamento no Envelope nº 01(Proposta);

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

8.3. O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Presencial**.

8.4. Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações – Av. Artigas nº 310, centro, nesta cidade ou sites www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.quarai.rs.gov.br.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

8.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;

8.7. A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo I, onde constarão os valores unitários observados a data e horário limite, estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.

8.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada Grupo será pregado, por ordem sequencial;

8.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Quaraí isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início à sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

9.2. O pregoeiro classificará as melhores propostas para que suas autoras participem dos lances verbais. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.3. Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "**início da sessão de disputa de preços**", os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



9.5. O valor máximo aceito para fins de Homologação do Grupo será de acordo com o ANEXO I.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, mediante aviso de desistência dos lances emitido pelo oponente desistente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

9.10. O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.11. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

9.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição de gêneros alimentícios.

9.13. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.13.1. Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.14. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.2. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

11.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

11.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, e inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.5. As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12 – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

12.1. A entrega dos objetos licitados deverá ser feita de forma escalonada, em um prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, após a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, e deverá ser realizada no CAPS (Centro Atenção Psico Social), na Rua da Estação Férrea nº 260, Bairro Jorge Japur e/ou no Prédio da Secretaria da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, CEP 97.560-000, Quaraí/RS.

12.2. O Município de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

12.3. O período de vigência da licitação será a partir da data sua homologação até o dia 31/12/2017.



13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Os recursos para aquisição dos itens e a forma de pagamento constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	281	Manut. CAPS/SIA – Prestadores do SUS/SIA Média Complexidade/ CAPS	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	8451
Secretaria da Saúde	2	281	Manut. CAPS/SIA – Prestadores do SUS/SAI Média Complexidade/ CAPS	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	8445
Secretaria da Saúde	2	127	Programa Vigilância Sanitária (Piso Fixo de Vig. Sanitária – Parte ANVISA + FNS)	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	3158
Secretaria da Saúde	2	127	Programa Vigilância Sanitária (Piso Fixo de Vig. Sanitária – Parte ANVISA + FNS)	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	3434
Secretaria da Saúde	2	150	Programa Vigilância em Saúde	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	1793
Secretaria da Saúde	2	150	Programa Vigilância em Saúde	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	3435
Secretaria da Saúde	2	227	Programa de Saúde da Família - PSF	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	3161
Secretaria da Saúde	2	227	Programa de Saúde da Família - PSF	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	3438
Secretaria da Saúde	2	233	Programa de Saúde da Família – PSF – Estadual – Incentivo as Equipes de Saúde da	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	8795
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	1620
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	1621

14 – DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar a Secretaria as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devendo à contratada(s) apresentar **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste edital, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais;

15.2. O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência, multa, e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa;

15.3. Ocorrendo atraso na entrega do serviço licitado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total da Fatura (entrega);

15.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição (entrega);

15.5. O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

15.6. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;



15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, a segurança e o objetivo da aquisição;

16.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

16.3. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min, e-mail licitacoespmq@yahoo.com.br, fone (55) 3423-2359 ou fone (55) 3423-1001.

16.4. As impugnações apresentadas via e-mail, ou fac-símile deverão ser ratificadas pelo licitante, mediante protocolo do documento original no primeiro dia útil subsequente. Na falta de protocolo do original, os fax e e-mail enviados, não serão considerados válidos/aceitos;

16.5. Não serão fornecidas informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se sempre por escrito via e-mail.

16.6. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

16.7. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.8. Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.9. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.10. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

16.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;

16.12. Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Presencial, serão publicados no Diário Oficial do Município, e no site (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura de Quaraí www.quarai.rs.gov.br;

16.13. O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação;

16.14. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

16.15. Fica eleito o foro do Município de Quaraí, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

Quaraí, 13 de Fevereiro de 2017.

Rodrigo Domingues da Silva
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de higiene e Limpeza, destinados as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme abaixo discriminado:

GRUPO – 01 – Higiene e Limpeza						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Média	Valor Total
1	Absorvente, pct c/ 10 unidades	Pacote	50		6,80	340,00
2	Amaciante de roupas, fr c/ 2L	Frasco	20		12,05	241,00
3	Álcool líquido 96° fr c/ 1L	Frasco	100		7,74	774,00
4	Aparelho de barbear descartável	Unidade	150		4,43	664,50
5	Balde plástico, 15 litros	Unidade	10		16,00	160,00
6	Bobina plástica picotada 28cmx42cm, c/ 500 unidades	Unidade	6		37,25	223,50
7	Bobina plástica picotada 35cmx50cm, c/ 500 unidades	Unidade	10		42,76	427,60
8	Bolsa branca	Unidade	20		5,40	108,00
9	Cera Líquida, (frasco 750ml)	Frasco	120		11,00	1.320,00
10	Colher descartável para sobremesa, pct c/ 50 unidades	Pacote	20		7,80	156,00
11	Copo descartável 200ml, pct c/ 100 unidades	Pacote	500		6,05	3.025,00
12	Copo descartável de isopor 50ml, pct c/ 100 unidades	Pacote	20		13,75	275,00
13	Corda pra varal, pct c/ 10m	Pacote	2		2,93	5,86
14	Creme dental, tubo c/ 180g	Tubo	30		6,08	182,40
15	Desinfetante líquido, frasco c/ 5L, aroma lavanda, eucalipto e limão	Frasco	20		31,13	622,60
16	Desodorizador de ambiente em aerosol, frasco de 360 ml, aroma lavanda	Frasco	30		13,43	402,90
17	Detergente líquido p/ louças, caixa c/ 24 frascos de 500 ml	Caixa	10		29,82	298,20
18	Escova de roupa	Unidade	4		8,50	34,00
19	Esfregão de aço	Unidade	40		1,88	75,20
20	Esponja de aço, pct c/ 8 unidades	Pacote	100		3,15	315,00
21	Esponja dupla face	Unidade	100		1,80	180,00
22	Filme PVC, rolo c/ 28cmx30m	Rolo	60		4,25	255,00
23	Filtro de papel p/ café, nº 103, cx c/ 30 unidades	Caixa	50		4,38	219,00
24	Flanela 58cmx35cm	Unidade	40		2,20	88,00
25	Fósforos, pacote c/ 10 caixas c/ 40 palitos	Pacote	20		3,78	75,60
26	Garrafa térmica 1L	Unidade	4		61,50	246,00
27	Guardanapo de papel, folha simples, pct c/ 50 unidades	Pacote	300		3,50	1.050,00
28	Isqueiro grande	Unidade	6		4,60	27,60
29	Lustra móveis, (frasco c/500ml)	Frasco	5		7,50	37,50
30	Luvras de borracha para limpeza, tamanha P e M	Pares	50		7,05	352,50
31	Palito em madeira, cx c/ 100 unidades	Caixa	50		1,60	80,00
32	Pano de piso 42cmx70cm	Unidade	24		5,48	131,52
33	Pano de prato	Unidade	20		5,95	119,00
34	Papel alumínio, rolo 30cmx4m	unidade	10		5,68	56,80
35	Papel higiênico, pct 64 rolos, rolo 30m	Pacote	15		70,30	1.054,50
36	Prendedor de roupas, pct c/ 12 unidades	Pacote	10		2,60	26,00
37	Rodo, 30 cm	Unidade	4		12,25	49,00
38	Sabão de glicerina, barra c/ 400g	Unidade	30		3,85	115,50
39	Sabão em pó, pct c/ 1kg	Pacote	50		9,24	462,00
40	Sabonete, barra 130g	Unidade	50		3,98	199,00
41	Sabonete líquido cremoso, bombona 5L	Unidade	4		73,25	293,00
42	Saco de Lixo capacidade 100 litros, pct c/ 5 unidades	Pacote	60		4,39	263,40
43	Saco de Lixo capacidade 50 litros, pct c/ 5 unidades	Pacote	60		4,39	263,40
44	Saponáceo, frasco de 300g	Frasco	10		5,80	58,00
45	Shampoo neutro, fr1L	Frasco	20		35,63	712,60
46	Talco canforado p/ pés, fr c/ 100g	Frasco	10		10,10	101,00
47	Toalha de banho	Unidade	20		22,75	455,00
48	Toalha de Rosto	Unidade	20		10,35	207,00
49	Vassoura nylon c/ cabo	Unidade	15		14,10	211,50
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$:						17.040,18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

GRUPO – 02 – Açougue						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Média	V. Total
1	Agulha	Quilo	200		13,00	2.600,00
2	Carne moída fresca de 1ª	Quilo	350		18,00	6.300,00
3	Centro de paleta bovina	Quilo	350		14,65	5.127,50
4	Costela bovina	Quilo	150		16,75	2.512,50
5	Coxa e sobrecoxa de frango resfriada	Quilo	350		8,00	2.800,00
6	Osso buco	Quilo	250		8,45	2.112,50
7	Salsicha	Quilo	60		7,80	468,00
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$:						21.920,50

GRUPO – 03 – Padaria						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Média	V. Total
1	Bolacha cubana	Quilo	500		7,17	3.585,00
2	Pão p/ cachorro quente, tamanho grande	Quilo	50		8,00	400,00
3	Pão para sanduíche	Quilo	50		12,33	616,50
4	Pão francês, 50gr	Quilo	300		8,00	2.400,00
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$:						7.001,50

GRUPO – 4 – Hortifrutigranjeiro						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Média	V. Total
1	Abacaxi	Unidade	100		4,60	460,00
2	Abóbora	Quilo	100		3,15	315,00
3	Alface	Unidade	200		1,65	330,00
4	Alho	Quilo	10		26,00	260,00
5	Banana	Quilo	100		3,75	375,00
6	Batata doce	Quilo	50		4,70	235,00
7	Beterraba	Quilo	48		2,90	139,20
8	Brócolis	Unidade	75		4,73	354,75
9	Cebola	Quilo	300		2,70	810,00
10	Cenoura	Quilo	120		2,50	300,00
11	Chuchu	Quilo	40		2,60	104,00
12	Couve (folhas)	Atado	48		2,75	132,00
13	Couve flor	Unidade	120		5,75	690,00
14	Laranja	Quilo	100		2,70	270,00
25	Limão	Quilo	10		6,15	61,50
15	Maçã	Quilo	60		5,35	321,00
16	Mamão	Quilo	80		5,50	440,00
17	Mandioca	Quilo	40		4,05	162,00
18	Manga	Quilo	48		4,05	194,40
19	Milho verde em espiga, atado ou bandeja c/ 3 espigas	Unidade	20		4,25	85,00
20	Ovos	Dúzia	100		4,65	465,00
21	Pepino	Quilo	40		4,85	194,00
22	Pimentão	Quilo	40		4,73	189,20
23	Repolho	Unidade	24		6,25	150,00
24	Tempero verde	Atado	100		2,50	250,00
26	Tomate	Quilo	200		3,69	738,00
27	Vagem	Quilo	80		4,50	360,00
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$:						8.385,05

GRUPO – 05 – Laticínios						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Média	V. Total
1	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas, embalagem 1L, diversos sabores	Unidade	350		3,22	1.127,00
2	Leite integral fluído, cx1L	Caixa	1500		2,95	4.425,00
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$:						5.552,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

GRUPO – 06 – Secos em Geral						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Média	V. Total
1	Achocolatado em pó, pote 400g	Pote	45		7,53	338,85
2	Açúcar cristal, pacote c/ 5kg	Pacote	120		15,30	1.836,00
3	Adobo	Quilo	2		26,45	52,90
4	Água mineral c/ gás, garrafa de 500ml	Garrafa	60		1,68	100,80
5	Água mineral S/ gás, garrafa de 500ml	Garrafa	120		1,50	180,00
6	Amendoim descascado, pct c/ 500g	Pacote	40		6,65	266,00
7	Amido de milho, embalagem c/ 1kg	Embalagem	46		20,59	947,14
8	Arroz branco, tipo 1, pct c/ 5 quilos	Pacote	100		16,58	1.658,00
9	Bala de banana, goma e frutas sortidas, pct c/ 1kg	Pacote	20		9,25	185,00
10	Batata palha, pct c/ 200g	Pacote	20		6,50	130,00
11	Essência de baunilha, fr c/ 50ml	Frasco	4		6,75	27,00
12	Biscoito água e sal, pct c/ 740g	Pacote	25		7,34	183,50
13	Biscoito doce sortido, pct c/ 500g	Pacote	18		6,08	109,44
14	Biscoito doce tipo Maria, pct c/ 740g	Pacote	50		7,33	366,50
15	Bombom recheado com creme de chocolate coberto com chocolate branco, pct1kg	Pacote	5		40,00	200,00
16	Bombom recheado com creme de caju coberto com chocolate, pct1kg	Pacote	5		40,00	200,00
17	Café em pó extra forte, pct500g	Pacote	100		16,68	1.668,00
18	Canela em ramas	Quilo	1		43,55	43,55
19	Canela em pó, frasco c/ 40g	Frasco	30		5,30	159,00
20	Canjica amarela tipo 1	Quilo	20		5,38	107,60
21	Catchup em bisnaga, c/ 400g	Bisnaga	20		4,18	83,60
22	Chá, cx c/ 10 saches, vários sabores	Caixa	50		4,98	249,00
23	Côco ralado, pct c/ 100g	Pacote	35		4,78	167,30
24	Colorante p/ comida	Quilo	6		6,48	38,88
25	Compota de abacaxi em rodela, lata c/ 400g	Lata	25		8,05	201,25
26	Compota de figo, lata c/ 400g	Lata	35		8,58	300,30
27	Compota de pêsego em fatias, lata c/ 400g	Lata	50		7,47	373,50
28	Cravo da índia	Quilo	2		66,00	132,00
29	Creme de leite, cx c/ 200g	Caixa	100		3,00	300,00
30	Cubo de tempero, sabor caldo de galinha, caixa c/ 12 cubos	Caixa	20		3,55	71,00
31	Doce de leite, pote c/ 400g	Pote	50		6,23	311,50
32	Erva doce	Quilo	1		40,00	40,00
33	Erva mate, pct c/ 1kg	Quilo	130		10,83	1.407,90
34	Ervilha em lata c/ 300g	Lata	100		1,93	193,00
35	Extrato de tomate, lata c/ 340g	Lata	50		3,43	171,50
36	Farinha de mandioca, tipo 1, pct c/ 500g	Pacote	40		2,62	104,80
37	Farinha de milho média, pct c/ 500g	Pacote	120		2,83	339,60
38	Farinha de trigo especial	Quilo	100		2,73	273,00
39	Feijão branco, tipo 1, classe A	Quilo	15		8,49	127,35
40	Feijão carioca, tipo 1	Quilo	80		7,35	588,00
41	Feijão preto, tipo 1, classe A	Quilo	120		7,48	897,60
42	Fermento biológico seco instantâneo, pct c/ 15g	Pacote	45		1,35	60,75
43	Fermento químico em pó, fr100g	Frasco	35		3,10	108,50
44	Gelatina em pó, cx c/ 35g, sabores diversos	Caixa	300		1,60	480,00
45	Geléia, doce cremoso, sabores: goiaba, uva, e abóbora, pote c/ 400g	Pote	100		6,13	613,00
46	Goiabada, barra de 1kg	Barra	10		9,79	97,90
47	Leite condensado, cx c/ 395g	Caixa	100		4,68	468,00
48	Leite em pó integral	Quilo	3		22,75	68,25
49	Lentilha, tipo 1, classe A, pct c/ 500g	Pacote	100		6,95	695,00
50	Maionese, bisnaga c/ 350g	Bisnaga	50		6,74	337,00
51	Maionese, pote c/ 1kg	Pote	10		13,48	134,80
52	Margarina, pote c/ 1kg	Pote	60		10,85	651,00
53	Massa c/ ovos, tipo espaguete, pct c/ 500g	Pacote	80		4,49	359,20
54	Massa c/ ovos, tipo caseira, pct c/ 500g	Pacote	80		5,90	472,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

55	Massa de pastel, disco médio, pct c/ 500g	Pacote	30		5,90	177,00
56	Milho verde em conserva, lata c/ 300g	Lata	100		2,10	210,00
57	Mistura p/ bolo pronto, caixa c/ 450g, sabores diversos	Caixa	50		5,08	254,00
58	Molho shoyo tradicional, frasco c/ 1L	Frasco	4		13,25	53,00
59	Mostarda, bisnaga c/ 200g	Bisnaga	25		4,28	107,00
60	Óleo de soja, frasco c/ 900ml	Frasco	240		6,50	1.560,00
61	Orégano	Quilo	2,5		26,50	66,25
62	Passa de ameixa	Quilo	1		33,10	33,10
63	Pirulito, pct c/ 1kg	Pacote	10		9,05	90,50
64	Pipoca doce, fardo c/ 500 pct de 100g	Fardo	1		462,50	462,50
65	Pó p/ fazer 10L de suco, sabores: laranja, tangerina, morango, uva, limão e abacaxi	Unidade	100		4,53	453,00
66	Presunto fatiado	Quilo	10		18,45	184,50
67	Rapadura de amendoim, tipo paçoca, pct c/ 50 unidades	Pacote	10		17,75	177,50
68	Rapadura de leite, pct c/ 50 unidades	Pacote	10		18,75	187,50
69	Queijo mussarela	Quilo	10		19,22	192,20
70	Queijo parmesão ralado, pct c/ 100g	Pacote	60		4,93	295,80
71	Requeijão cremoso tradicional, pote c/ 200g	Pote	40		5,30	212,00
72	Sagu, pct 500g	Pacote	40		4,40	176,00
73	Sal iodado fino, pct c/ 1kg	Pacote	50		1,50	75,00
74	Sardinha em conserva, lata c/ 165g	Lata	50		4,88	244,00
75	Suco natural, cx c/ 1L, sabores: laranja, tangerina, morango, uva e abacaxi	Caixa	100		10,20	1.020,00
76	Vinagre de vinho branco, frasco c/ 750ml	Frasco	10		4,43	44,30
77	Vinagre de vinho tinto, frasco c/ 750ml	Frasco	10		4,43	44,30
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$:						25.995,21

GRUPO – 07 – Açougue						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Média	V. Total
1	Agulha	Quilo	10		13,00	130,00
2	Centro de paleta bovina	Quilo	100		14,65	1.465,00
3	Costela bovina	Quilo	150		16,75	2.512,50
4	Coxa e sobrecoxa de frango resfriada	Quilo	100		8,00	800,00
5	Osso buço	Quilo	100		8,45	845,00
6	Salsicha	Quilo	50		7,80	390,00
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$:						6.142,50

GRUPO – 08 – Higiene e Limpeza						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Média	V. Total
1	Água sanitária frasco de 2 litros	Unidade	120		6,18	741,60
2	Detergente líquido frasco 500ml	Unidade	96		2,73	262,08
3	Desinfetante líquido, frasco c/ 5L, aroma lavanda, eucalipto e limão	Unidade	10		31,13	311,30
4	Balde plástico, 15 litros	Unidade	24		16,00	384,00
5	Bolsa Branca	Unidade	50		5,40	270,00
6	Cera Líquida, (frasco 750ml)	Unidade	5		11,00	55,00
7	Copo descartável 200ml, pct c/ 100 unidades	Pacote	100		6,05	605,00
8	Desodorizador de ambiente em aerosol, frasco de 360 ml, aroma lavanda	Unidade	50		13,43	671,50
9	Escova de roupa	Unidade	20		8,50	170,00
10	Esfregão de aço	Unidade	30		1,88	56,40
11	Esponja dupla face	Unidade	60		1,80	108,00
12	Flanela 58cmX35 cm	Unidade	60		2,20	132,00
13	Guardanapo de papel, folha simples, pct c/ 50 unidades	Pacote	240		3,50	840,00
14	Lustra moveis (frasco c/500 ml)	Unidade	60		7,50	450,00
15	Luvas de borracha para limpeza, tamanho P, M e G	Par	150		7,05	1.057,50
16	Pano de piso 42cmx70cm	Unidade	60		5,48	328,80
17	Pano de prato	Unidade	60		5,95	357,00
18	Papel higiênico, fardo c/ 16 Pct, Pct c/ 04 rolos de 60 metros	Fardo	12		71,80	861,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

19	Papel Toalha simples, Pct c/ 4 rolos	Pacote	200		6,43	1.286,00
20	Papel Toalha interfolhado, Pct c/ 1000 folhas	Pacote	140		14,75	2.065,00
21	Toalha de Rosto	Unidade	30		10,35	310,50
22	Vassoura nylon c/ cabo	Unidade	15		14,10	211,50
23	Saco de Lixo capacidade 100 litros, pct c/ 5 unidades	Pacote	120		4,39	526,80
24	Saco de Lixo capacidade 50 litros, pct c/ 5 unidades	Pacote	120		4,39	526,80
25	Sabonete Líquido frasco 1 litro	Unidade	20		17,25	345,00
26	Sabão em pó, pct c/ 1 kg	Quilo	100		9,24	924,00
27	Sabonete em barra 130g	Unidade	50		3,48	174,00
28	Rodo, 30 cm	Unidade	10		12,25	122,50
29	Saponáceo, frasco de 300g.	Unidade	50		5,80	290,00
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$:						14.443,88

Valor Total do Ganho R\$(.....);

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Da Entrega: de acordo com o ITEM 12 do Edital;

Do Pagamento: de acordo com o ITEM 14 do Edital;

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ e Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Quaraí, dede 2017.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, **Não** foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Quaraí, dede 2017.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

DECLARAÇÃO

Pela presente a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, conforme ART. 4º. Da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **está ciente e cumpre plenamente** os requisitos exigidos para Habilitação e Proposta no(a) _____, acima referido, ciente da aplicação das penalidades cabíveis ao declarante se constatada fraude ou inobservância do procedimento.

Quaraí, dede 2017.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

MODELO DA CARTA CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, NO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**.

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Quaraí, dede 2017.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

DECLARAÇÃO EMPRESA EPP/ME

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**, que **SE INCLUI** no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2017.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Olachea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Quaraí/RS, denominado CONTRATANTE, e EMPRESA....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº ..., na Cidade, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, como CONTRATADA, celebram o presente Contrato, em observância ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, HOMOLOGADO Em/2016**, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 60/2005, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza, destinados as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme abaixo discriminado:

GRUPO – 01 – Higiene e Limpeza						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Média	Valor Total
1	Absorvente, pct c/ 10 unidades	Pacote	50			
2	Amaciante de roupas, fr c/ 2L	Frasco	20			
3	Álcool líquido 96° fr c/ 1L	Frasco	100			
4	Aparelho de barbear descartável	Unidade	150			
5	Balde plástico, 15 litros	Unidade	10			
6	Bobina plástica picotada 28cmx42cm, c/ 500 unidades	Unidade	6			
7	Bobina plástica picotada 35cmx50cm, c/ 500 unidades	Unidade	10			
8	Bolsa branca	Unidade	20			
9	Cera Líquida, (frasco 750ml)	Frasco	120			
10	Colher descartável para sobremesa, pct c/ 50 unidades	Pacote	20			
11	Copo descartável 200ml, pct c/ 100 unidades	Pacote	500			
12	Copo descartável de isopor 50ml, pct c/ 100 unidades	Pacote	20			
13	Corda pra varal, pct c/ 10m	Pacote	2			
14	Creme dental, tubo c/ 180g	Tubo	30			
15	Desinfetante líquido, frasco c/ 5L, aroma lavanda, eucalipto e limão	Frasco	20			
16	Desodorizador de ambiente em aerosol, frasco de 360 ml, aroma lavanda	Frasco	30			
17	Detergente líquido p/ louças, caixa c/ 24 frascos de 500 ml	Caixa	10			
18	Escova de roupa	Unidade	4			
19	Esfregão de aço	Unidade	40			
20	Esponja de aço, pct c/ 8 unidades	Pacote	100			
21	Esponja dupla face	Unidade	100			
22	Filme PVC, rolo c/ 28cmx30m	Rolo	60			
23	Filtro de papel p/ café, nº 103, cx c/ 30 unidades	Caixa	50			
24	Flanela 58cmx35cm	Unidade	40			
25	Fósforos, pacote c/ 10 caixas c/ 40 palitos	Pacote	20			
26	Garrafa térmica 1L	Unidade	4			
27	Guardanapo de papel, folha simples, pct c/ 50 unidades	Pacote	300			
28	Isqueiro grande	Unidade	6			
29	Lustra móveis, (frasco c/500ml)	Frasco	5			
30	Luvas de borracha para limpeza, tamanha P e M	Pares	50			
31	Palito em madeira, cx c/ 100 unidades	Caixa	50			
32	Pano de piso 42cmx70cm	Unidade	24			
33	Pano de prato	Unidade	20			
34	Papel alumínio, rolo 30cmx4m	unidade	10			
35	Papel higiênico, pct 64 rolos, rolo 30m	Pacote	15			
36	Prendedor de roupas, pct c/ 12 unidades	Pacote	10			
37	Rodo, 30 cm	Unidade	4			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

38	Sabão de glicerina, barra c/ 400g	Unidade	30			
39	Sabão em pó, pct c/ 1kg	Pacote	50			
40	Sabonete, barra 130g	Unidade	50			
41	Sabonete líquido cremoso, bombona 5L	Unidade	4			
42	Saco de Lixo capacidade 100 litros, pct c/ 5 unidades	Pacote	60			
43	Saco de Lixo capacidade 50 litros, pct c/ 5 unidades	Pacote	60			
44	Saponáceo, frasco de 300g	Frasco	10			
45	Shampoo neutro, fr1L	Frasco	20			
46	Talco canforado p/ pés, fr c/ 100g	Frasco	10			
47	Toalha de banho	Unidade	20			
48	Toalha de Rosto	Unidade	20			
49	Vassoura nylon c/ cabo	Unidade	15			
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$:						

GRUPO – 02 – Açougue						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Média	V. Total
1	Agulha	Quilo	200			
2	Carne moída fresca de 1ª	Quilo	350			
3	Centro de paleta bovina	Quilo	350			
4	Costela bovina	Quilo	150			
5	Coxa e sobrecoxa de frango resfriada	Quilo	350			
6	Osso buco	Quilo	250			
7	Salsicha	Quilo	60			
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$:						

GRUPO – 03 – Padaria						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Média	V. Total
1	Bolacha cubana	Quilo	500			
2	Pão p/ cachorro quente, tamanho grande	Quilo	50			
3	Pão para sanduíche	Quilo	50			
4	Pão francês, 50gr	Quilo	300			
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$:						

GRUPO – 4 – hortifrutigranjeiro						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Média	V. Total
1	Abacaxi	Unidade	100			
2	Abóbora	Quilo	100			
3	Alface	Unidade	200			
4	Alho	Quilo	10			
5	Banana	Quilo	100			
6	Batata doce	Quilo	50			
7	Beterraba	Quilo	48			
8	Brócolis	Unidade	75			
9	Cebola	Quilo	300			
10	Cenoura	Quilo	120			
11	Chuchu	Quilo	40			
12	Couve (folhas)	Atado	48			
13	Couve flor	Unidade	120			
14	Laranja	Quilo	100			
25	Limão	Quilo	10			
15	Maçã	Quilo	60			
16	Mamão	Quilo	80			
17	Mandioca	Quilo	40			
18	Manga	Quilo	48			
19	Milho verde em espiga, atado ou bandeja c/ 3 espigas	Unidade	20			
20	Ovos	Dúzia	100			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

21	Pepino	Quilo	40			
22	Pimentão	Quilo	40			
23	Repolho	Unidade	24			
24	Tempero verde	Atado	100			
26	Tomate	Quilo	200			
27	Vagem	Quilo	80			
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$:						

GRUPO – 05 – Laticínios						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Média	V. Total
1	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas, embalagem 1L, diversos sabores	Unidade	350			
2	Leite integral fluido, cx1L	Caixa	1500			
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$:						

GRUPO – 06 – Secos em Geral						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Média	V. Total
1	Achocolatado em pó, pote 400g	Pote	45			
2	Açúcar cristal, pacote c/ 5kg	Pacote	120			
3	Adobo	Quilo	2			
4	Água mineral c/ gás, garrafa de 500ml	Garrafa	60			
5	Água mineral S/ gás, garrafa de 500ml	Garrafa	120			
6	Amendoim descascado, pct c/ 500g	Pacote	40			
7	Amido de milho, embalagem c/ 1kg	Embalagem	46			
8	Arroz branco, tipo 1, pct c/ 5 quilos	Pacote	100			
9	Bala de banana, goma e frutas sortidas, pct c/ 1kg	Pacote	20			
10	Batata palha, pct c/ 200g	Pacote	20			
11	Essência de baunilha, fr c/ 50ml	Frasco	4			
12	Biscoito água e sal, pct c/ 740g	Pacote	25			
13	Biscoito doce sortido, pct c/ 500g	Pacote	18			
14	Biscoito doce tipo Maria, pct c/ 740g	Pacote	50			
15	Bombom recheado com creme de chocolate coberto com chocolate branco, pct1kg	Pacote	5			
16	Bombom recheado com creme de caju coberto com chocolate, pct1kg	Pacote	5			
17	Café em pó extra forte, pct500g	Pacote	100			
18	Canela em ramas	Quilo	1			
19	Canela em pó, frasco c/ 40g	Frasco	30			
20	Canjica amarela tipo 1	Quilo	20			
21	Catchup em bisnaga, c/ 400g	Bisnaga	20			
22	Chá, cx c/ 10 sachês, vários sabores	Caixa	50			
23	Côco ralado, pct c/ 100g	Pacote	35			
24	Colorante p/ comida	Quilo	6			
25	Compota de abacaxi em rodela, lata c/ 400g	Lata	25			
26	Compota de figo, lata c/ 400g	Lata	35			
27	Compota de pêssigo em fatias, lata c/ 400g	Lata	50			
28	Cravo da índia	Quilo	2			
29	Creme de leite, cx c/ 200g	Caixa	100			
30	Cubo de tempero, sabor caldo de galinha, caixa c/ 12 cubos	Caixa	20			
31	Doce de leite, pote c/ 400g	Pote	50			
32	Erva doce	Quilo	1			
33	Erva mate, pct c/ 1kg	Quilo	130			
34	Ervilha em lata c/ 300g	Lata	100			
35	Extrato de tomate, lata c/ 340g	Lata	50			
36	Farinha de mandioca, tipo 1, pct c/ 500g	Pacote	40			
37	Farinha de milho média, pct c/ 500g	Pacote	120			
38	Farinha de trigo especial	Quilo	100			
39	Feijão branco, tipo 1, classe A	Quilo	15			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

40	Feijão carioca, tipo 1	Quilo	80			
41	Feijão preto, tipo 1, classe A	Quilo	120			
42	Fermento biológico seco instantâneo, pct c/ 15g	Pacote	45			
43	Fermento químico em pó, fr100g	Frasco	35			
44	Gelatina em pó, cx c/ 35g, sabores diversos	Caixa	300			
45	Geléia, doce cremoso, sabores: goiaba, uva, e abóbora, pote c/ 400g	Pote	100			
46	Goiabada, barra de 1kg	Barra	10			
47	Leite condensado, cx c/ 395g	Caixa	100			
48	Leite em pó integral	Quilo	3			
49	Lentilha, tipo 1, classe A, pct c/ 500g	Pacote	100			
50	Maionese, bisnaga c/ 350g	Bisnaga	50			
51	Maionese, pote c/ 1kg	Pote	10			
52	Margarina, pote c/ 1kg	Pote	60			
53	Massa c/ ovos, tipo espaguete, pct c/ 500g	Pacote	80			
54	Massa c/ ovos, tipo caseira, pct c/ 500g	Pacote	80			
55	Massa de pastel, disco médio, pct c/ 500g	Pacote	30			
56	Milho verde em conserva, lata c/ 300g	Lata	100			
57	Mistura p/ bolo pronto, caixa c/ 450g, sabores diversos	Caixa	50			
58	Molho shoyo tradicional, frasco c/ 1L	Frasco	4			
59	Mostarda, bisnaga c/ 200g	Bisnaga	25			
60	Óleo de soja, frasco c/ 900ml	Frasco	240			
61	Orégano	Quilo	2,5			
62	Passa de ameixa	Quilo	1			
63	Pirulito, pct c/ 1kg	Pacote	10			
64	Pipoca doce, fardo c/ 500 pct de 100g	Fardo	1			
65	Pó p/ fazer 10L de suco, sabores: laranja, tangerina, morango, uva, limão e abacaxi	Unidade	100			
66	Presunto fatiado	Quilo	10			
67	Rapadura de amendoim, tipo paçoca, pct c/ 50 unidades	Pacote	10			
68	Rapadura de leite, pct c/ 50 unidades	Pacote	10			
69	Queijo mussarela	Quilo	10			
70	Queijo parmesão ralado, pct c/ 100g	Pacote	60			
71	Requeijão cremoso tradicional, pote c/ 200g	Pote	40			
72	Sagu, pct 500g	Pacote	40			
73	Sal iodado fino, pct c/ 1kg	Pacote	50			
74	Sardinha em conserva, lata c/ 165g	Lata	50			
75	Suco natural, cx c/ 1L, sabores: laranja, tangerina, morango, uva e abacaxi	Caixa	100			
76	Vinagre de vinho branco, frasco c/ 750ml	Frasco	10			
77	Vinagre de vinho tinto, frasco c/ 750ml	Frasco	10			
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$:						

GRUPO – 07 – Açougue						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Média	V. Total
1	Agulha	Quilo	10			
2	Centro de paleta bovina	Quilo	100			
3	Costela bovina	Quilo	150			
4	Coxa e sobrecoxa de frango resfriada	Quilo	100			
5	Ossobuco	Quilo	100			
6	Salsicha	Quilo	50			
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$:						

GRUPO – 08 – Higiene e Limpeza						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Média	V. Total
1	Água sanitária frasco de 2 litros	Unidade	120			
2	Detergente líquido frasco 500ml	Unidade	96			
3	Desinfetante líquido, frasco c/ 5L, aroma lavanda, eucalipto e limão	Unidade	10			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

4	Balde plástico, 15 litros	Unidade	24			
5	Bolsa Branca	Unidade	50			
6	Cera Líquida, (frasco 750ml)	Unidade	5			
7	Copo descartável 200ml, pct c/ 100 unidades	Pacote	100			
8	Desodorizador de ambiente em aerosol, frasco de 360 ml, aroma lavanda	Unidade	50			
9	Escova de roupa	Unidade	20			
10	Esfregão de aço	Unidade	30			
11	Esponja dupla face	Unidade	60			
12	Flanela 58cmX35 cm	Unidade	60			
13	Guardanapo de papel, folha simples, pct c/ 50 unidades	Pacote	240			
14	Lustra moveis (frasco c/500 ml)	Unidade	60			
15	Luvas de borracha para limpeza, tamanho P, M e G	Par	150			
16	Pano de piso 42cmx70cm	Unidade	60			
17	Pano de prato	Unidade	60			
18	Papel higiênico, fardo c/ 16 Pct, Pct c/ 04 rolos de 60 metros	Fardo	12			
19	Papel Toalha simples, Pct c/ 4 rolos	Pacote	200			
20	Papel Toalha interfolhado, Pct c/ 1000 folhas	Pacote	140			
21	Toalha de Rosto	Unidade	30			
22	Vassoura nylon c/ cabo	Unidade	15			
23	Saco de Lixo capacidade 100 litros, pct c/ 5 unidades	Pacote	120			
24	Saco de Lixo capacidade 50 litros, pct c/ 5 unidades	Pacote	120			
25	Sabonete Líquido frasco 1 litro	Unidade	20			
26	Sabão em pó, pct c/ 1 kg	Quilo	100			
27	Sabonete em barra 130g	Unidade	50			
28	Rodo, 30 cm	Unidade	10			
29	Saponáceo, frasco de 300g.	Unidade	50			
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$:						

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO E PRAZO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, à importância correspondente de R\$(.....). Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar a Secretaria as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devendo à contratada(s) apresentar **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

2.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

2.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.4. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES E VIGÊNCIA

3.1. A entrega dos objetos licitados deverá ser feita de forma escalonada, em um prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, após a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, e deverá ser realizada no CAPS (Centro Atenção Psico Social), na Rua da Estação Férrea nº 260, Bairro Jorge Japur e/ou no Prédio da Secretaria da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, CEP 97.560-000, Quaraí/RS.

3.2. O Município de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

3.3. O período de vigência da licitação será a partir da data sua homologação até o dia 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	281	Manut. CAPS/SIA – Prestadores do SUS/SIA Média Complexidade/ CAPS	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8451



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

Secretaria da Saúde	2	281	Manut. CAPS/SIA – Prestadores do SUS/SAI Média Complexidade/ CAPS	3.3.90.30.00.0 0.00	Material de Consumo	8445
Secretaria da Saúde	2	127	Programa Vigilância Sanitária (Piso Fixo de Vig. Sanitária – Parte ANVISA + FNS)	3.3.90.30.00.0 0.00	Material de Consumo	3158
Secretaria da Saúde	2	127	Programa Vigilância Sanitária (Piso Fixo de Vig. Sanitária – Parte ANVISA + FNS)	3.3.90.30.00.0 0.00	Material de Consumo	3434
Secretaria da Saúde	2	150	Programa Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00.0 0.00	Material de Consumo	1793
Secretaria da Saúde	2	150	Programa Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00.0 0.00	Material de Consumo	3435
Secretaria da Saúde	2	227	Programa de Saúde da Família - PSF	3.3.90.30.00.0 0.00	Material de Consumo	3161
Secretaria da Saúde	2	227	Programa de Saúde da Família - PSF	3.3.90.30.00.0 0.00	Material de Consumo	3438
Secretaria da Saúde	2	233	Programa de Saúde da Família – PSF – Estadual – Incentivo as Equipes de Saúde da	3.3.90.30.00.0 0.00	Material de Consumo	8795
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.0 0.00	Material de Consumo	1620
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.0 0.00	Material de Consumo	1621

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

5.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- efetuar o pagamento ajustado, das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

5.2. São obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Possuir o Produto contratado sempre que for solicitado;
- Fornecer Atendimento satisfatório de acordo com as necessidades do Contratante, entregar sempre produtos de qualidade e cumprir rigorosamente a entrega pré-estabelecida pela Secretaria da Saúde;
- fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES E MULTAS

Se a CONTRATADA, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

6.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

6.2. Multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

6.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

7.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

8.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quaraí, ___ de _____ de 2016.

CONTRATANTE:

Município Quaraí

Ricardo Olaechea Gadret - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa

Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS:

CPF OU RG:

CPF OU RG: